



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000
CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8. DO FORO.

8.1. É eleito o Foro da Comarca de **Batalha/PI** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Batalha-PI, 01 de novembro de 2022.

Luana Sales Machado
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Janyelton de Souza Moraes
J. DE S. MORAES EIRELI

Id:0471A7AD3C33AEDD



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ

MUNICIPAL DE VEREADORES PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, § 4º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Aos 10 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, no CRAS de Betânia, realizou-se a Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao segundo quadrimestre do ano de 2022, nos termos do Art. 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, com início às 9:00 horas. O evento foi divulgado através de convites individuais a representantes dos poderes públicos e sociedade civil organizada, comparecendo, entre outros, os que assinam ao final a presente ATA. Os trabalhos foram abertos pelo(a) Controladora Geral do Município Sr.ª: maria Delmondes Rodrigues, na presença dos Vereadores com uma explanação das realizações do ao segundo quadrimestre do ano de 2022, demonstrando e avaliando o cumprimento das metas e os resultados obtidos no citado período. Complementado a análise preliminar, foram apresentados os resultados orçamentários, financeiros e patrimoniais com fundamento no Relatório de Gestão Fiscal, Relatório Resumido da Execução Orçamentária e demais demonstrativos e procedimentos documentais constantes dos balancetes mensais.

etc. A Audiência Pública foi encerrada às 10:00 horas e lavrada a presente ata que, após lida e achada de acordo, vai assinada por mim, Maria Delmondes Rodrigues, secretária do Evento, e por todos os presentes que assim o desejarem.

ASSINATURA Maria Delmondes Rodrigues FUNÇÃO Controladora Geral
ASSINATURA Maximiano Coelho Rodrigues FUNÇÃO Sec. de Educação
ASSINATURA Ivan Ferreira Coelho FUNÇÃO Dir. Geral. Hum. e S. S.
ASSINATURA Ana Feliana Coelho de Farias FUNÇÃO aux. administrativa
ASSINATURA Adelmar da Costa Coelho FUNÇÃO Desemb.
ASSINATURA _____ FUNÇÃO _____
ASSINATURA _____ FUNÇÃO _____

Id:167C2EC9FC35AFDC



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI
CNPJ: 01.612.622/0001-33



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 093/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2022/ PMBP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022

OBJETO: "CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI E SUAS SECRETARIAS".

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI, inscrito no CNPJ sob o N.º 01.612.622/0001-33, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Fábio de Carvalho Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Betânia do Piauí, Estado do Piauí.

CONTRATADA: a empresa **JOSE DE ALBUQUERQUE COELHO EIRELI - EPP**, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 00.812.219/0001-95, estabelecida na cidade de Dormentes - PE, à Rua Jose Luiz da Silva, 36, Centro, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por seu proprietário o Sr. **Jose de Albuquerque Coelho**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade sob o n.º 3355776 SSP/PE, CPF: 557.918.754-87, ENDEREÇO ELETRÔNICO: **autopecas-saojose@bol.com.br**, CONTATO: (87) 3865-1426.

FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ, para o exercício de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 60.346,60 (sessenta mil trezentos e quarenta e seis mil e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 03/11/2022 até 31/12/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei no 10.520/2010, subsidiariamente pela Lei no 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/06.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Sede da Prefeitura do Município, Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI.

ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
DIRETOR DA CPL

Id:10EF18E8860DB072



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI
CNPJ: 01.612.622/0001-33



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 094/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2022/ PMBP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022

OBJETO: "CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI E SUAS SECRETARIAS".

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI, inscrito no CNPJ sob o N.º 01.612.622/0001-33, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Fábio de Carvalho Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Betânia do Piauí, Estado do Piauí.

CONTRATADA: a empresa **MARIA DO SOCORRO A D COELHO - ME**, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 28.525.594/0001-73, estabelecida na cidade de Dormentes - PE, à Rua Jose Luiz da Silva, 66, Centro, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por sua proprietária a Sra. Maria do Socorro Alves Damasceno Coelho, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade sob o n.º 3.189.498 SDS/PE, CPF: 471.122.804-78, ENDEREÇO ELETRÔNICO: **antonioalbuquerque2@hotmail.com**, Telefone: (87) 3865-1648/ (87) 3865-1532.

FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ e OUTROS, para o exercício de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 69.967,44 (sessenta e nove mil novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 03/11/2022 até 31/12/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei no 10.520/2010, subsidiariamente pela Lei no 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/06.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Sede da Prefeitura do Município, Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI.

ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
DIRETOR DA CPL